



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL

Caçapava do Sul - RS

LEI Nº 866, de 21 de maio de 1997.

Denomina-se de FRANCISCO XAVIER HENRIQUES a Via Pública nº 156, seção 09 no loteamento Marques, Vila Pinheiro.

JOSÉ ERLI PEREIRA VARGAS, Prefeito Municipal de Caçapava do Sul, Estado do Rio Grande do Sul,

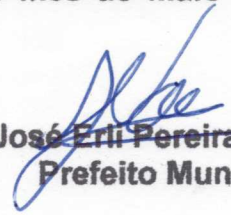
FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art.1º - É denominada de Rua FRANCISCO XAVIER HENRIQUES, a Via Pública de nº 156, seção 09, quadra 510, localizada no loteamento Marques, Vila Pinheiro, Nesta Cidade.

Art.2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art.3º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAÇAPAVA DO SUL, aos vinte e um (21) dias do mês de maio de mil novecentos e noventa e sete (1997).


José Erli Pereira Vargas
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se:


Luis Carlos Taschetto
Secretário Geral do Município.

PUBLICADO

No Mural da Prefeitura

21 / 05 / 97
